

**DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

Fixa horário especial de trabalho, em jornada ininterrupta, nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025.

**MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO, Prefeito Municipal de Três de Maio**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 57 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 41 da Lei Municipal nº 2.791/2014;

**Considerando** que os dias 24 e 31 de dezembro são datas importantes, por antecederem duas efemérides de grande importância religiosa e social,

**DECRETA,**

**Art. 1º** Nos dias **24 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025**, a jornada de trabalho nas repartições públicas municipais de Três de Maio, exceto as que se enquadram no disposto do Art. 2º deste Decreto, será cumprida em turno ininterrupto que iniciará às 7h e será encerrado às 11h.

**Art. 2º** Nos setores em que a instituição da jornada especial, conforme o Art. 1º deste Decreto, possa acarretar graves prejuízos ao atendimento da população, principalmente nas áreas da Saúde e Educação, a critério do titular de cada Secretaria, poderá ser mantida a jornada normal de trabalho.

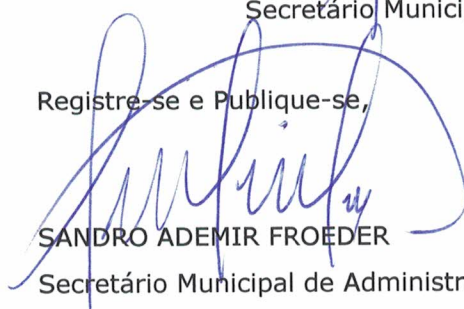
**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

  
MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO  
Prefeito Municipal

  
SANDRO ADEMIR FROEDER  
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se,

  
SANDRO ADEMIR FROEDER  
Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**